



EDITAL Nº 062/2013 – PROPESP/UFAM

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Coordenação do Programa de Residência torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos para ingresso no **1º Semestre de 2014** na modalidade de pós-graduação *lato sensu* no Programa de Residência Multiprofissional e Área Profissional em Saúde da Universidade Federal do Amazonas, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Lei 11.129 de 30/06/2005 e Portaria Interministerial ME/MS Nº 1.077 de 12/11/2009.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

1.1 .O Edital foi aprovado pela Comissão do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde 16/09/2013 pela comissão.

1.2 Informações sobre o Programa podem ser obtidas na secretaria do Programa pelo telefone (92) **3305-4712**.

1.3 O ingresso ao Programa de Residência será realizado mediante processo seletivo nos termos deste edital, cujo resumo do cronograma encontra-se no Anexo I.

1.4 A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção nomeada para este fim.

1.5 O processo de seleção será realizado em 4 (quatro) etapas.

1.6 O curso, cujas vagas são oferecidas no presente Edital, terá sede em Manaus;

1.7. Para este edital, estão sendo oferecidas 20 (vinte) vagas:

a) São oferecidas 12 (doze) vagas para **Residência Multiprofissional em Saúde**, para candidatos residentes no país, distribuídas nas seguintes áreas de formação: Educação Física 01 (uma) vaga, Enfermagem 3 (três) vagas, Farmácia 2 (duas) vagas, Fisioterapia 2 (duas) vagas, Nutrição 2 (duas), Psicologia 1 (vaga), Serviço Social 1 (uma) vaga, distribuídos conforme área de concentração de cada programa:

1.Área de Concentração: Saúde Funcional

Programa: Atenção Integral na Saúde Funcional em Doenças Neurológicas

Nº de vagas por profissão: Educação Física: 01 vaga, Enfermagem: 01 vaga, Fisioterapia: 02 vagas, Psicologia: 01 vaga, Serviço Social: 01 Vaga.

Duração do programa: 02 anos.



2. Área de Concentração: Intensivismo

Programa: Atenção ao paciente Adulto Neurocirúrgico em UTI

Nº de vagas por profissão: Enfermagem: 02 vagas, Farmácia: 02 vagas, Nutrição: 02 vagas.

Duração do programa: 02 anos

b) São oferecidas 8 (oito) **vagas para Residência em Área Profissional da Saúde**, para candidatos residentes no país, distribuídas nas seguintes áreas de formação: Enfermagem 6 (seis) vagas, Odontologia 2 (duas) vagas, distribuídos conforme a sub-área de concentração de cada programa:

1 Sub-Área de Concentração: Enfermagem Obstétrica

Programa: Área Profissional em Enfermagem Obstétrica

Nº de vagas para profissão: Enfermagem - 06 vagas

Duração do programa: 02 anos

2 Sub-Área de Concentração: Patologia Bucal

Programa: Área Profissional em Patologia Bucal

Nº de vagas para profissão: Odontologia-02 vagas

Duração do programa: 02 anos

1.8. Para a cota especificada é indispensável que os candidatos sejam submetidos e aprovados no processo seletivo. Caso não seja aprovado candidato para a vaga da cota, esta será remanejada a outro candidato.

1.9. Poderão participar do processo de seleção candidatos que, até a data da matrícula, completaram cursos de graduação de duração plena e devidamente reconhecidos pelo MEC e registro profissional em conselho de classe.

2.0 . Aos egressos do referido curso será outorgado o Diploma de Residente no Programa de Residência em Saúde descrito a área de concentração ou Área Profissional em Saúde, descrito sub-área.

2. CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE

2.3.1 Duração do curso: 02 anos.

2.3.2 Os residentes deverão cumprir o Programa de Residência em **regime de dedicação exclusiva** com uma carga horária de 60 h semanais.

2.3.3 O modo como a carga horária de 60 h semanais será exercido poderá ser diferenciado, de acordo com a especificidade de cada categoria profissional, mas todos terão obrigatoriamente que cumprir esta carga horária.

2.3.4 O residente **recebe bolsa no valor R\$ 2.976,26** de acordo com § 1º do art. 16 da Lei 11.129 de



30 de junho de 2005 e Art.3º da Portaria Interministerial Nº 1.077, de 12/11/2009 paga diretamente pelo Ministério da Educação e Cultura.

3 .DA RESIDÊNCIA

3.1 Este programa é definido pela Portaria Interministerial nº 506, de 24 de abril de 2008, como modalidade em ensino de pós-graduação *lato sensu* destinado às profissões que se relacionam com a saúde, sob forma de curso de especialização.

3.1.2 Caracterizado por ensino em serviço, sob orientação de profissionais de elevada qualificação, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais em dedicação exclusiva, não podendo realizar outras atividades profissionais no período de realização da mesma (Lei nº 11.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo).

3.1.3 A PRMPS tem como finalidade capacitar profissionais de saúde, visando à inserção qualificada de recém-graduados para atuar em sistemas e serviços de saúde.

3.1.4 O referido programa constitui-se como uma capacitação em serviço, com base nas diretrizes definidas pelos Ministérios da Educação e Saúde e orientado pelos princípios e diretrizes do SUS. A proposta volta-se para a formação de um profissional crítico – reflexivo sobre os processos de trabalho em saúde, capacitado para entender e responder às necessidades e demandas de saúde dentro da realidade social, loco regional.

3.1.5 Os residentes terão como cenário de atividades práticas, em todos os níveis de atenção, desde Atenção Primária de Saúde a Unidade de Terapia Intensiva. Desenvolvendo ações voltadas para as estratégias de saúde do local e dos programas em parceria com a comunidade.

3.1.6 Outros cenários de atividades práticas poderão ser incluídos no decorrer do programa, conforme a necessidade local e ações pedagógicas avaliadas pela Comissão da Residência Multiprofissional em Saúde – COREMU/UFAM.

3.1.7 A expedição do Certificado de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional é competência da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPESP) sendo validado pela Comissão Nacional de Residência em Saúde - MEC.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrições para este processo seletivo compreende os dias úteis entre 26 de Novembro de 2013 à 05 de dezembro de 2013 de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 11:00 e de 14:00 às 16:00 hs (horário de Manaus/AM).

4.2. As inscrições serão efetuadas na Secretaria da COREMU, pelo candidato ou seu procurador legal, localizada na Faculdade de Medicina rua Afonso Pena Nº1053 – CEP: 69020-160 (ao lado do auditório Dr.Zerbini). Manaus / AM. Telefone: 3305 – 4712.



4.3 Para se escrever o candidato deverá apresentar no ato da sua inscrição os seguintes documentos originais e cópias:

Todos os documentos devem ser numerados e rubricados

. Ficha de Inscrição Preenchida (anexo II)

. Duas Fotos 3x4 (recente)

. Cópia da Carteira de Identidade

. Cópia do CPF

. Cópia Título de Eleitor

. Cópia Certidão de Nascimento;

. Cópia do Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;

. Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiros) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;

Original e cópia do Diploma de graduação ou documento equivalente, que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso superior de duração plena, devidamente reconhecida pela instância competente, até a data de matrícula deste curso de Pós-Graduação (original e cópia). O diploma de curso de graduação plena deve ser em curso reconhecido pelo MEC. No caso de diploma de graduação em Instituição estrangeira, este deve estar devidamente revalidado, de acordo com o §2º do art.48 da LDB e assim reconhecido em Instituição de Ensino Superior no Brasil.

Para o candidato aprovado na seleção, será obrigatória a apresentação no ato da matrícula institucional do Diploma, não sendo aceitas declarações ou outros documentos equivalentes (ver item 1.9).

Original e cópia do Histórico Escolar do curso superior devidamente carimbado pela instituição emitente;

. Currículo Vitae sendo obrigatório no Lattes, com as cópias dos certificados listados no currículo, atualizado (data de atualização não inferior a Outubro de 2013) e comprovado; modelo disponível em <http://lattes.cnpq.br/>

. Cópia da procuração e da identidade do procurador, para cada candidato inscrito, no caso de inscrições por intermédio de procurador;

. Cópia Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), através de GRU obtida no endereço https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp gerado em nome do candidato com o seguinte preenchimento: UG 150224, Gestão 15256, Nome da Unidade Fundação Universidade do Amazonas, Recolhimento Código 28883-7. Descrição do recolhimento: Taxa de Inscrição Concurso Público - Número de Referência 001, Competência 11/2013, Vencimento 05/12/2013. Conforme instrução (anexo I)



O simples agendamento do pagamento da taxa de inscrição não é suficiente para sua efetivação.

A confirmação da inscrição estará disponível, no endereço eletrônico **www.propesp.ufam.edu.br**, a partir de 06/12/2013 e na secretaria da Coremu.

Serão aceitas inscrições por via postal, mediante os seguintes procedimentos: o candidato deve encaminhar os documentos relacionados no item 4.3 por correio, exclusivamente por meio de SEDEX, endereçado à Secretaria do Programa COREMU para o endereço citado nesse mesmo item. O envelope deverá conter o seguinte título: SELEÇÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU- HUGV/UFAM, a data limite da postagem é o dia **29/11/ 2013**, e esta modalidade será aceita apenas para candidatos residentes fora do Município de Manaus.

Obs.: Para as inscrições efetivadas por via postal, somente serão aceitas cópias dos documentos originais autenticadas em cartório.

4.4. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos para a participação no processo seletivo.

4.5. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida qualquer alteração, tampouco aposição de documentos adicionais. As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital não serão homologadas.

4.6. Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo;

4.7. Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador, além dos documentos exigidos para a inscrição, elencadas no item 4.3 deste edital;

4.8. O candidato inscrito por procuração assume integral responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros por ele cometidos;

4.9. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que fará parte do respectivo dossiê;

4.10. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando o Programa de Pós-Graduação no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos;

4.11. Não haverá em qualquer hipótese inscrição condicional ou aceitação de documentação incompleta.

4.12. Não serão aceitas inscrições via fac-símile, via Internet, condicionais e/ou extemporâneas;

4.12. Cada pedido de inscrição constituirá um processo à parte, com todas as suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas pelo Presidente da Comissão de Seleção.



5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será operacionalizada pela Comissão de Seleção do Programa.

5.2. A admissão será feita através de processo seletivo composto das seguintes etapas:

1ª Etapa – Análise da documentação de inscrição (eliminatória);

No ato da inscrição deverão ser apresentados junto ao currículo os comprovantes das atividades declaradas, anexados comprovantes da produção intelectual listada no currículo, contendo a relação dos títulos do candidato, devidamente comprovados com todas as folhas numeradas e rubricadas pelo candidato, o que será conferido, no momento da entrega, por um funcionário da COREMU o qual fornecerá recibo de entrega.

2ª Etapa – Prova Escrito-objetiva de Múltipla Escolha de conhecimentos gerais em políticas públicas e conhecimentos específicos para cada profissão, de acordo com a área de concentração, no qual o candidato estiver inscrito (Peso: 2 - eliminatória);

3ª Etapa- Análise do Currículo (Peso:1- classificatória)

4ª Etapa- Prova Oral- em forme de entrevista (Peso:1- eliminatório)

6. Descrição das Etapas:

6.1 **Da 2ª. Etapa** - Avaliação Escrita (Referência Bibliografica - Anexo III):

1. Avaliação Escrita para Área Multiprofissional em Saúde e Área Profissional em Enfermagem Obstétrica: A Avaliação Escrita (objetiva) terá caráter eliminatório e classificatório, constará de 40 (quarenta) questões de igual peso (0,25) sendo: **10 questões** sobre as Políticas Públicas em Saúde, Sistema Único de Saúde e **30 questões** sobre conhecimentos específicos na área de formação profissional.

6.2. Avaliação Escrita para Área Profissional em Patologia Bucal: A Avaliação Escrita (objetiva) terá caráter eliminatório e classificatório, constará de 50 (quarenta) questões de igual peso (0,20) sendo: **10 questões** sobre as Políticas Públicas em Saúde, Sistema Único de Saúde e **40 questões** sobre conhecimentos específicos na área de formação profissional.

6.1.2 A avaliação será de múltipla escolha, cada questão da prova com 5 (cinco) alternativas, dentre as quais apenas uma estará correta, conforme programa constante neste Edital.

6.1.3 A avaliação escrita deverá ser realizada pelo próprio candidato, a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado



condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio.

6.1.4 A avaliação terá duração de 04 (quatro) horas para os candidatos da residência multiprofissional e área profissional em enfermagem obstétrica e 05 (cinco) horas para os candidatos da Área Profissional em Patologia Bucal. O candidato só poderá se ausentar do recinto de aplicação das avaliações depois de transcorridas 02 (duas) horas do seu início.

6.1.5 À Avaliação Escrita (objetiva) será atribuída nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo classificados os candidatos que obtiverem nota superior a 5,0 (cinco) ou seja, 50% de acertos, avaliação escrita.

6.1.6 A Avaliação Escrita (objetiva) será aplicada em Manaus, simultaneamente para todos os candidatos, no dia 08/12/2013 às 08:00 horas, em local de realização previamente divulgado na secretaria da COREMU e site ppgo@ufam.edu.br.

6.1.7 Recomenda-se ao candidato comparecer aos locais de prova com antecedência mínima de trinta minutos do horário estabelecido para o início das provas, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e do documento de identificação. Após início das provas às 08:00 horas, os portões de acesso serão imediatamente fechados. O candidato que chegar após o fechamento dos portões, terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.1.8 O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre o local, a data e o horário da avaliação como justificativa de sua ausência ou atraso.

6.1.9 Alterações da data, horário ou local da avaliação, será objeto de comunicação prévia ao candidato mediante divulgação na secretaria COREMU e no endereço eletrônico www.propesp.ufam.edu.br

6.1.10. Em hipótese alguma o candidato poderá prestar avaliação fora do local, horário e data estabelecidos no cartão de inscrição.

6.1.11. É vedado ao candidato adentrar no local e no ambiente de aplicação das avaliações do concurso com telefone celular, assim como a consulta de qualquer tipo de impressos ou anotações, o uso de máquina de calcular, agenda eletrônica, palmtop, BIP, walkman, gravador, equipamento transmissor/receptor de mensagem, ou qualquer outro equipamento eletrônico de armazenagem de dados ou imagens, sob pena de eliminação.

6.1.12. Para ter acesso à sala de aplicação das avaliações o candidato deverá apresentar o cartão de inscrição e documento (ORIGINAL) oficial de identificação com fotografia e assinatura.

6.1.13. Quanto à avaliação escrita, o candidato após resolver as questões da avaliação deverá marcar as respostas no Cartão de Respostas, que se constituirá em documento oficial para correção, servindo o caderno de prova apenas como rascunho sem nenhum valor.

6.1.14. Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.



- 6.1.15. São de exclusiva responsabilidade do candidato as marcações, inclusive as marcações incorretas, duplas marcações, rasuras, emendas e campos de marcação não preenchidos integralmente.
- 6.1.16. O Cartão Resposta deve ser entregue aos fiscais.
- 6.1.17. O caderno de prova poderá permanecer com o candidato após transcorrido 3 (três) horas do início da avaliação.
- 6.1.18. O não comparecimento ou atraso à avaliação, por qualquer motivo, acarretará a eliminação do candidato.
- 6.1.19. O gabarito da Avaliação Escrita (objetiva) será disponibilizado no quadro de aviso da secretaria da COREMU e site [www . propesp.ufam.edu.br](http://www.propesp.ufam.edu.br), no dia 09/12/2013 a partir das 16:00 horas do horário da Cidade de Manaus.
- 6.1.20 As provas serão anônimas. Cada prova será identificada por um número, que se tornará, a partir dali, o número de identificação do candidato. Ao final do exame, os candidatos deverão entregar a prova escrita ao responsável por ela, para que seja colocada em um envelope que, após ser rubricado pelo responsável pela prova e pelos 3 (três) últimos candidatos, será lacrado na presença destes últimos. O nome do candidato, ou qualquer outra forma de identificação que não o número de identificação, não poderá aparecer nas folhas de prova depositadas dentro do envelope, sob pena de eliminação do candidato;
- 6.1.21 As provas serão mantidas no anonimato durante a correção pelos membros da comissão de seleção, que só terão acesso à lista nominal, com sua respectiva correspondência numérica, após terem corrigido todas as provas e definido os candidatos aprovados e classificados para a 3ª. Etapa.

6.2 Da 3ª. Etapa- Análise de Currículo:

Consistirão em análise e pontuação do Currículo Lattes e documentos comprobatórios apresentados pelo candidato.

6.2.1 Esta etapa é de caráter classificatório, participarão os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 5,0 (cinco) pontos na Avaliação Escrita (objetiva) na classificação pela ordem decrescente de notas.

6.2.2 A Avaliação Curricular será atribuída nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos (Anexo IV)

6.2.4 Os currículos serão pontuados de acordo com a participação do candidato nos últimos cinco anos em projetos de extensão, programa de iniciação científica, monitorias, artigos científicos publicados na condição de autor ou co-autor, apresentação de trabalhos em congressos ou jornadas científicas, realizados em entidades Federais, Estaduais, Municipais ou vinculados às Instituições de Ensino Superior credenciadas pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC.

6.3. Da 4ª. Etapa – Prova Oral ou Prática



6.3.1 Esta etapa do processo é de caráter de Elimintoria Prova Oral ou Prática com o candidato com a Banca Examinadora de Avaliação do Programa de Residência. Independente do tipo de Prova, ambas serão gravadas (voz ou imagem), caso o Candidato se recuse o mesmo será eliminado automaticamente.

6.3.2 A Prova Oral constará da arguição do candidato pela Banca Examinadora do Programa de Residência que versará sobre as atividades acadêmicas na graduação, área do conhecimento e programa da seleção, sobre a utilidade futura da Residência Multiprofissional e Área Profissional em Enfermagem Obstétrica em Saúde sobre a aptidão do candidato para o Programa pretendido, para a Área Profissional em Patologia Bucal em Saúde, aptidão verificar atuação prática. Os candidatos selecionados deverão apresentar-se à Banca Examinadora de Avaliação Curricular, na secretaria da COREMU nos **dias 16 à 21/12/2013, do horário das 09:00 às 17:00 horas**, para a Prova Oral conforme o Cronograma afixado na secretaria da COREMU por área de concentração.

6.3.3 Cada membro da Banca Examinadora atribuirá aos candidatos nota entre zero e dez para esta prova;

6.3.4 Atribui-se aos candidatos para a prova oral nota entre zero e dez, obtida pela média aritmética das pontuações dos examinadores e terá peso 1,0 (um vírgula zero).

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A classificação final será calculada pela média ponderada dos pontos obtidos nas etapas da seleção conforme fórmula a seguir:

$$(Pontuação\ AE \times 2,0) + (Pontuação\ avaliação\ CV \times 1,0) + (Pontuação\ Entrevista \times 1,0) / 4$$

AE = Avaliação Escrita e CV = *Curriculum Vitae*

7.2 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação e o prazo estabelecido na resolução CNRMS nº01/2011.

7.3 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

7.4.1 Maior nota na avaliação escrita (peso 2);

7.4.2 Menor tempo de conclusão da graduação (em consonância com a Lei Federal 11.129 de 30 de junho de 2005, Art. 13, §1º), considerando semestre e ano;

7.4.3 Maior idade, favorecendo o mais velho.

8. DOS RECURSOS



- 8.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas, em qualquer caso, após a publicação do resultado parcial ou final do processo, tendo como termo inicial a data e hora de sua divulgação.
- 8.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações e juntando as cópias das questões.
- 8.3. O requerimento deverá ser digitado, utilizando folhas no formato A4 e separadas para cada questão da prova e a linha de concentração, contendo o nome do candidato, referência e deverá ser entregue e protocolado na Secretaria do Programa.
- 8.4. Os recursos deverão ser entregues na secretaria da COREMU, dentro do prazo pre-visto neste Edital (anexo I).
- 8.5. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo ou não assinado pelo próprio candidato.
- 8.6. Os recursos enviados por Fax, Internet ou Via Postal não serão aceitos, bem como os recursos fora do prazo previsto.
- 8.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 8.9. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção serão preliminarmente indeferidos.
- 8.10. Será rejeitado liminarmente o recurso que não contiver os dados necessários à identificação do candidato ou do item recorrido na capa do recurso.
- 8.11. Estiver incompleto, obscuro ou confuso.
- 8.12. For entregue fora do prazo ou para endereço diverso do estabelecido.
- 8.13. Se, do exame do recurso, resultar anulação de questão da prova objetiva de múltipla escolha, os pontos correspondentes à questão anulada serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido.
- 8.14. Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a Classificação retificada.
- 8.15. Do resultado final só serão cabíveis reconsiderações em grau de recurso à COREMU, no prazo **máximo** de dois dias da divulgação do resultado final.

9. DAS MATRÍCULAS

- 9.1. O candidato aprovado deverá efetuar sua matrícula institucional no curso no período conforme o anexo na Secretaria da COREMU;
- 9.2. Em caso de desistência de candidatos selecionados, serão chamados candidatos aprovados de



acordo com a ordem de classificação, de acordo com a linha de pesquisa.

9.3. O candidato que, no prazo destinado à matrícula institucional, não cumprir as exigências de documentação anteriormente especificadas, não poderá se matricular. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção e será convocado o próximo candidato em lista de espera, se houver.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos;

10.2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização das provas mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;

10.3. Os documentos que instruírem os pedidos de inscrição serão devolvidos somente aos candidatos não aprovados mediante solicitação;

10.4. Todas as reuniões da Comissão de Seleção serão lavradas em atas, em que serão registradas as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelos membros;

10.5. A documentação dos candidatos não selecionados será entregue depois de três meses contando da data dos que foram matriculados, quem não solicitar a devolução, será descartada sua documentação.

10.6 Em nenhuma das etapas do processo seletivo serão fornecidas informações a respeito dos resultados pelo telefone ou e-mail.

10.7 O candidato com alguma deficiência deve informar no ato da inscrição.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ouvida, sempre que possível, a Procuradoria Federal/FUA.

Prof.Dr. Gilson Vieira Monteiro
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO I -

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Etapas	Data	LOCAL
Pagamento da Incrição - GRU somente no site https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp.gerado	Até 05/12/2013	Rede Brancária
Inscrições somente com as documentações completas Local inscrição: Secretaria Coremu * Sedex para candidatos residentes fora de Manaus (* encaminhar via e-mail o comprovante de Pagamento GRU e Ficha de Incrição em pdf, para o e-mail - coremuhugv@hotmail.com, solicitar confirmação de recebimento)	26/11/13 à 05/12/13	Faculdade de Medicina Rua: Afonso Pena Nº 1053 (ao lado do Auditório Dr Zerbine) FONE: 3305 – 4712 Horário: 8-12h e 14-17h
1ª Etapa: Confirmação das inscrições consolidadas e local da prova	Apartir do dia 7/12/2013	www.prosp.ufam.edu.br ou secretaria da Coremu
2ª etapa: Prova teórica com início às 08:00h	08/12/2013	Faculdade de Medicina Rua: Afonso Pena Nº 1053 (ao lado do Auditório Dr Zerbine)
Divulgação do Gabarito	A partir das 16h no dia 09/12/2013.	www.prosp.ufam.edu.br ou secretaria da Coremu
Interposição de Recursos Escrito	24 horas após a divulgação do gabarito	Faculdade de Medicina Rua: Afonso Pena Nº 1053 (ao lado do Auditório Dr Zerbine)
Lista dos aprovados Com os horários para a Prova Oral	A partir das 16 horas do dia 12/12/2013	Faculdade de Medicina Rua: Afonso Pena Nº 1053 (ao lado do Auditório Dr Zerbine)
3ª Etapa: Análise de Curriculum Lattes	13 a 14/12/2013	Faculdade de Medicina Rua: Afonso Pena Nº 1053 (ao lado do Auditório Dr Zerbine)
4ª Etapa: Prova Oral	16 à 21/12/2013	Faculdade de Medicina Rua: Afonso Pena Nº 1053 (ao lado do Auditório Dr Zerbine)
Lista dos Aprovados	23/12/2013 às 16 horas	Faculdade de Medicina Rua: Afonso Pena Nº 1053 (ao lado do Auditório Dr Zerbine)
Recursos	24 horas após a divulgação dos aprovados	Faculdade de Medicina Rua: Afonso Pena Nº 1053 (ao lado do Auditório Dr Zerbine)
Resultado Final	30/12/2013	Faculdade de Medicina Rua: Afonso Pena Nº 1053 (ao lado do Auditório Dr Zerbine) ou www.prosp.ufam.edu.br
Matrícula dos classificados	02 à 07/02/2014	Faculdade de Medicina Rua: Afonso Pena Nº 1053 (ao lado do Auditório Dr Zerbine)
Início das Aulas	Março/2014	Faculdade de Medicina Rua: Afonso Pena Nº 1053 (ao lado do Auditório Dr Zerbine)



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº	 UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS HOSPITAL UNIVERSITARIO GETULIO VARGAS UFAM COORDENAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA COMISSÃO DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE	 HUGV COREMU	FOTO
--------------	---	--	------

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DE RESIDENCIA MÚLTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO HUGV

Nome do Candidato		SEXO	
		F	M
Filiação			
Naturalidade	UF	Data do Nascimento	Estado Civil
Identidade	UF	Data da Expedição	Órgão Emissor
CPF	Número do Conselho Regional	Data da Chegada no Brasil	
Endereço			
Complemento	Cidade	UF	CEP
e-mail		TÍTULO DE ELEITOR	
Faculdade de Origem		Ano/Início	Ano/Conclusão
Graduação do Candidato			
Portador de Deficiência Física			
Especialidade desejada			
Assinatura		Data da Inscrição	
		Manaus, de de	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO HUGV	
A entrada do candidato ao local da prova só será permitida mediante apresentação da Cédula de Identidade e este comprovante.	Nome do Candidato
Assinatura e data da inscrição	Opção do Curso

INSCRIÇÃO Nº

--



ANEXO III

BIBLIOGRAFIA PARA PROVA DE CONHECIMENTOS

1.PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

O Sistema Único de Saúde; Políticas Públicas de Saúde; Rede de Atenção à Saúde; Organização Local do Sistema de Saúde; Planejamento, Avaliação e Gestão em Saúde no Brasil; Educação em Saúde; Controle Social.

2.PROVA DE CONHECIMENTOS POR PROFISSÃO

ENFERMAGEM

A relação Enfermeiro x paciente. Ética e Bioética em enfermagem. Assistência de enfermagem ao paciente com necessidades de oxigenação. Assistência de enfermagem ao paciente com necessidade de nutrição/alimentação. Assistência de enfermagem ao pacientes com necessidades de eliminações vesico-intestinais. Assistência de enfermagem ao paciente com alteração cutâneo/mucosa: Administração e preparo de medicamentos. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Assistência de Enfermagem ao paciente crítico portador de alterações clínicas e cirúrgicas. Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar. Administração em Enfermagem.

Sugestão de Referência

BRASIL. Conselho Federal de Enfermagem – COFEN. Dispõe sobre a Sistematização de Enfermagem-SAE nas instituições de Saúde Brasileira. Resolução COFEN 358/2009 de 15 de Outubro de 2009.
www.portalcofen.gov.br/

BARROS, A.L.B.L. Anamnese e exame físico: avaliação diagnóstica de enfermagem no adulto. 2ª ed. Porto Alegre: ARTMED, 2010.

Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Resolução COFEN 311/2007.

Diagnóstico de Enfermagem da NANDA: Definições e classificação 2009-2011. Porto Alegre: Artmed, 2010.

FIGUEIREDO, Nêhia Mª Almeida & Machado, William César Alves. Tratado de cuidados de Enfermagem. São Paulo: Roca, 2012.

POTTER, P.A. ; PERRY, A.G. Fundamentos de enfermagem. 7ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

Resolução do COFEN Nº 293/2004.

Ministério da Saúde. Secretaria de atenção à saúde. Departamento de Ações Programáticas. Estratégicas. Atenção à Saúde do Recém- Nascimento. Guia para os Profissionais de Saúde. 2ª ed. Vol 1, Brasília, DF, 2012.



NETÍNA, S.M. Prática de enfermagem. 7ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.

.KURCGANT, P. et al. Gerenciamento em Enfermagem 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

EDUCAÇÃO FÍSICA

Princípios básicos das capacidades físicas; Anatomia Humana Geral; Cinesilogia Aplicada ao Corpo Humano; Habilidades Motoras Fundamentais; Atividades Esportivas Adaptadas; Aspectos Terminológicos da Deficiência; Atividade Física e Saúde.

Sugestão de Referência

FLECK, STEVEN J.; KRAEMER, WILLIAM J. **Fundamentos do Treinamento de Força Muscular**. ARTMED. 3ª edição, 2006.

KOMI, P.V. **Força e Potência no Esporte**. ARTMED. 1ª edição, 2007.

NEUMANN, DONALD A. **Cinesilogia Do Aparelho Musculoesquelético**. GUANABARA KOOGAN. 1ª edição, 2006.

MARGARETA NORDIN, VICTOR H. FRANKEL. **Biomecânica Básica do Sistema Musculoesquelético**. GUANABARA KOOGAN. 3ª edição, 2003.

SACCO, ISABEL DE CAMARGO NEVES / TANAKA, CLARICE. **Cinesilogia e Biomecânica dos Complexos Articulares**. GUANABARA KOOGAN. 1ª edição, 2008.

UMPHRED, D. A. Reabilitação Neurológica. 4ª Ed. Manole. 2004.

Rasch, Philip J. Cinesilogia e Anatomia Aplicada. GUANABARA KOOGAN, 2004

WINNICK, J. **Educação Física e Esportes Adaptados**, Editora: Manole, 2003

GALLAHUE, D., OZMUN, J. **Compreendendo o Desenvolvimento Motor**. Phorte Editora. 2003

MACHADO, A. **Neuroanatomia Funcional**. Atheneu. 2ª edição

Organizacao Mundial De Saude; Organizacao Pan-Americana De Saúde. Cif Classificação Internacional de Funcionalidade Incapacidade e Saúde. EDUSP.

BARBANTI, V. J. **Esporte e Atividade Física - Interação entre rendimento e Saúde**. Manole. 2002.



FARMÁCIA

Ciclo da Assistência Farmacêutica: Seleção; Programação; Aquisição; Armazenamento; Distribuição; Dispensação e Utilização. Atenção Farmacêutica e Farmácia Clínica. Farmacologia: Farmacocinética; Farmacodinâmica; Sistema Nervoso Central; Dor e Inflamação; Cardiovascular e Renal; Função Gastrointestinal; Antimicrobianos; Sangue. Intoxicações. Interações medicamentosas. Farmacotécnica hospitalar: manipulação de medicamentos estéreis e não estéreis. Nutrição parenteral. Manipulação de germicidas e saneantes. Política Nacional de Medicamentos e Assistência Farmacêutica. Controle de Infecção Hospitalar e uso racional de antimicrobianos.

Sugestão de Referência

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução nº. 417 de 29 de setembro de 2004. Aprova o Código de Ética da Profissão Farmacêutica. Brasília: CFF, 2004.

BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. Resolução nº. 338 de 06 de maio de 2004. Aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica. Brasília: Diário Oficial da União, 20 de maio de 2004.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº. 3.916 de 30 de outubro de 1998. Aprova a Política Nacional de Medicamentos. Brasília: Diário Oficial da União, 20 de maio de 2004.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº. 67 de 8 de outubro de 2007 e atualizações. Dispõe sobre as boas práticas de manipulação de preparações magistrais e oficinais para uso humano em Farmácias. Brasília: Diário Oficial da União, 09 de outubro de 2007.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Farmacopéia Brasileira. Volumes I e II. 5ª ed. Brasília: 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº. 2.616 de 12 de maio de 1998. Dispõe sobre as diretrizes e normas para a prevenção e o controle das infecções hospitalares. Brasília: Diário Oficial da União, 13 de maio de 1998.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e atualizações. Aprova o regulamento técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Brasília: Diário Oficial da União, 19 de maio de 1998.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº. 2.616 de 12 de maio de 1998. Dispõe sobre as diretrizes e normas para a prevenção e o controle das infecções hospitalares. Brasília: Diário Oficial da União, 13 de maio de 1998.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº. 272 de 08 de abril de 1998. Regulamento Técnico para a Terapia de Nutrição Parenteral. Brasília: Diário Oficial da União, 23 de abril de 1998.

BRUNTON, L. L.; LAZO, J. S.; PARKER, K. L. Goodman & Gilman - As Bases Farmacológicas da Terapêutica. 11ª ed. Rio de Janeiro: McGraw Hill, 2007.

GOMES, M. J. V.; REIS, A. M. M. Ciências Farmacêuticas: Uma Abordagem em Farmácia Hospitalar. São Paulo: Atheneu, 2001.

MARIN, N.; LUIZA, V. L.; OSÓRIO-DE-CASTRO, C. G. L.; MACHADO-DOS-SANTOS, S. [org]. Assistência Farmacêutica para Gerentes Municipais. Rio de Janeiro: OPAS/OMS, 2003.



NOVAES, M. R. C. G.; SOUZA, N. N. R.; NÉRI, E. D. R.; CARVALHO, F. D.; BERNARDINO, H. M. O. M.; MARCOS, J. F. [org]. Guia de Boas Práticas em Farmácia Hospitalar e Serviços de Saúde. São Paulo: Vide o Verso, 2009.

PRISTA, L. V. N.; ALVES, A. C.; MORGADO, R. M. R. Tecnologia Farmacêutica. Volumes I, II e III. 5ª ed. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 2002.

STORPIRTIS, S.; MORI, A. L. P. M.; YOCHIY, A.; RIBEIRO, E.; PORTA, V. Ciências Farmacêuticas: Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

The United States Pharmacopeia. National Formulary. 31ª ed. Rockville: United States Pharmacopeial Convention, 2008.

FISIOTERAPIA

Fundamentos de anatomia, fisiologia e patologia do sistema músculo-esquelético, neurológico e cardiorrespiratório; Biomecânica; Avaliação cinética funcional: neurológica, ortopédica e respiratória; Recursos fisioterapêuticos manuais, instrumentais e cinesioterapia; Condutas nas assistências de distúrbios neuro-cinéticos-funcionais, respiratórios e das alterações motoras; Ética em Fisioterapia.

Sugestão de Referência

ADLER, S. S.; BECKERS, D.; BUCK, M. **PNF: Facilitação Neuromuscular Proprioceptiva**. 2. ed. São Paulo: Manole, 2007.

COFFITO RESOLUÇÃO Nº. 10. **Código de ética** - D.O.U nº. 182 - de 22/09/1978, Seção I, Parte II, Págs. 5265/5268. <http://www.coffito.org.br/publicacoes>

CRAIG, L. S; WILKINS, R. L. **Fundamentos de terapia intensiva respiratória de Egan**. São Paulo: Manole, 2000.

EKMAN. L.L. **Neurociência: Fundamentos para a Reabilitação**. Elsevier, 2008.

FATINNI, J.G. e DANGELO, C.A. **Anatomia Humana Sistêmica e Segmentar**. 3. ed. São Paulo: Atheneu, 2007.

HOPPENFELD, S.; Hutton, R. **Propedêutica ortopédica: coluna e extremidades**. São Paulo: Atheneu, 2007.

KAPANDJI, I.A. **Fisiologia articular: esquemas comentados de mecânica humana**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.

KISNER, C.; COLBY, L. A. **Exercícios Terapêuticos: fundamentos e técnicas**. 4. ed. Barueri: Manole, 2004.

MAXEY, L.; MAGNUSSON, J. **Reabilitação Pós-Cirúrgica para o Paciente Ortopédico**. Guanabara



Koogan: Rio de Janeiro, 2003.

MOREIRA, C.; CARVALHO, M.A. P. Reumatologia: **Diagnóstico e Tratamento. 2.ed. Guanabara Koogan: Rio de Janeiro, 2005.**

MUTARELLI, E.G. Propedêutica Neurológica: **do sintoma ao diagnóstico. São Paulo: Sarvier, 2000.**

O'SULLIVAN, S.B & Schmitz, T. J. **Fisioterapia Avaliação e Tratamento.** São Paulo: Manole, 2004.
PRYOR, B. e WEBBER, B. A. **Fisioterapia para problemas respiratórios e cardíacos.** 2 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan 2002.

STARKEY, C. Recursos Terapêuticos em Fisioterapia: **Termoterapia, Eletroterapia, Ultra-Som, Terapias Manuais. São Paulo: Manole, 2001.**

SARMENTO, G.J.V. **Fisioterapia respiratória no paciente crítico.** 2. ed. São Paulo: Manole, 2007.

UMPHRED, D.A. Reabilitação Neurológica Prática. **Guanabara Koogan: Rio de Janeiro, 2007.**

NUTRIÇÃO

Avaliação Nutricional; Cuidados Nutricionais no Câncer; Doenças cardiovasculares; Dislipidemias; Diabetes Mellitus; Obesidade; Síndrome Metabólica; Distúrbios Hidroeletrolíticos; Doenças Renais; Terapia Nutricional nas insuficiências orgânicas; Terapia Nutricional nas condições clínicas especiais (reação hipermetabólica ao estresse; úlcera de decúbito e má cicatrização; nutrição em cirurgia; realimentação oral pós- operatória; fístulas digestivas; pancreatite aguda; complicações nutricionais no paciente grave; disfagia e implicações nutricionais); Terapia Nutricional Enteral e Parenteral.

Sugestão de referência

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Portaria nº 272, de 08 de abril de 1998. (disponível no endereço eletrônico da ANVISA).

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Resolução nº 63, de 06 de junho de 2000. (disponível no endereço eletrônico da ANVISA).

BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto Nacional de Câncer; Consenso Nacional de Nutrição Oncológica; 2009. (disponível no endereço eletrônico: http://www.inca.gov.br/inca/Arquivos/publicacoes/Consenso_Nutricao_internet.pdf)

WAITZBERG, D.L. Nutrição Oral, Enteral e Parenteral na Prática Clínica. 4. ed. volumes 1 e 2. São Paulo: Atheneu, 2009.

V Diretrizes Brasileiras de Hipertensão Arterial. Revista Brasileira da Sociedade Brasileira de Hipertensão (disponível no endereço eletrônico: http://publicacoes.cardiol.br/consenso/2010/Diretriz_hipertensao_associados.pdf)

Associação Brasileira para o estudo da Obesidade e Síndrome Metabólica – ABESO, Diretriz Brasileira de Obesidade



http://www.abeso.org.br/pdf/diretrizes_brasileiras_obesidade_2009_2010_1.pdf

Terapia Nutricional nas Doenças Hepáticas Crônicas e Insuficiência Hepática

http://www.projetodiretrizes.org.br/9_volume/terapia_nutricional_nas_doencas_hepaticas_crônicas_e_insuficiencia_hepatica.pdf.

IV Diretriz Brasileira sobre Dislipidemias e Prevenção da Aterosclerose. Arquivos Brasileiros de Cardiologia. 2007; (Supl I). (disponível no endereço eletrônico da http://publicacoes.cardiol.br/consenso/2007/IV_diretriz_DA.asp).

ATUALIZAÇÃO DA DIRETRIZ BRASILEIRA DE INSUFICIÊNCIA CARDÍACA CRÔNICA – 2012.

<http://publicacoes.cardiol.br/consenso/2012/Diretriz>

Recomendações Nutricionais para Adultos em Terapia Nutricional Enteral e Parenteral

http://www.projetodiretrizes.org.br/9_volume/terapia_nutricional_nas_doencas_hepaticas_crônicas_e_insuficiencia_hepatica.pdf.

Terapia Nutricional no Paciente Grave

http://www.projetodiretrizes.org.br/9_volume/terapia_nutricional_no_paciente_grave.pdf.

Antropometria Nutricional

<http://dba.fc.ul.pt/ant-bio/Folhas/AntropometriaNutricional.pdf>

Triagem Nutricional em Adultos Hospitalizados

<http://www.scielo.br/pdf/rn/v21n5/a11v21n5.pdf>

Sociedade Brasileira de Diabetes. Princípios para orientação nutricional no Diabetes Mellitus. Tratamento e acompanhamento do Diabetes Mellitus. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes, 2006 disponível no endereço eletrônico:

<http://www.diabetes.org.br/educacao/docs/diretrizes.pdf>

Manual Oficial de Contagem de Carboidratos da Sociedade Brasileira de Diabetes; 2003. (disponível no endereço eletrônico: <http://www.diabetes.org.br/livros-e-manuais/manual-de-contagem-de-carboidratos>)

Diretrizes Brasileira de Síndrome Metabólica: (disponível no endereço eletrônico da Sociedade Brasileira de Diabetes e ou Sociedade Brasileira de Cardiologia).

PSICOLOGIA

Atuação do psicólogo em Hospitais Gerais; Humanização na saúde; Equipe de saúde; Tanatologia; Neuropsicologia; Relação família, paciente e equipe de saúde.

Sugestão de referência

ANGERAMI-CAMON, Valdemar Augusto. **E a Psicologia entrou no hospital...** 1ª edição. São Paulo: Ed. Thomson Pioneira, 1996.



GIL, Roger. Neuropsicologia. 2ª edição. São Paulo: Ed. Santos, 2002.

LENT, Roberto. Cem Bilhões de Neurônios - 2ª Ed. São Paulo: Editora Atheneu 2010

KLUBER-ROSS, Elisabeth. Sobre a morte e o morrer..São Paulo: Martins Fontes, 2008.

MARTINS, Maria Cezira Fantini Nogueira. Humanização das relações assistenciais: A formação do profissional de Saúde. 1ª edição. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2001.

ROMANO, Bellkiss Wilma. Princípios para prática da Psicologia Clínica em hospitais. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2007.

SIMONETTI, Alfredo. Manual de Psicologia Hospitalar. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004.

DALGALARRONDO, Paulo. Psicologia e Semiologia dos transtornos mentais. 2ªed.Porto Alegre: ARTMED,2008.

SERVIÇO SOCIAL

Ética Profissional em Serviço Social; Lei Orgânica da Assistência Social; Fundamentos Teórico-Metodológicos do Serviço Social, paradigmas e dimensões interventivas e investigativas; O Serviço Social Contemporâneo, demandas e desafios; A Dimensão Técnico-Operativa do Serviço Social;Prática do Serviço Social em Saúde

Sugestão de referência

BRASILLei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e o Decreto nº **3.298, de 20 de dezembro de 1999.**

BRASIL. Lei de Regulamentação da Profissão-Lei 8662 de 07 de Junho de 1993.

BRASIL. Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8742 de 07 de dezembro de 1993.

BRASIL.Lei Orgânica da Saúde – Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

BARROCO, Maria Lúcia S. Ética: Fundamentos sócio-históricos – 2ª Edição, São Paulo: Cortez, 2009.

GUERRA, Y. *A instrumentalidade do Serviço Social.* São Paulo: Cortez, 1995.

IAMAMOTO, Marilda V. O serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional. 2ºed. São Paulo: Cortez, 1999.

MONTAÑO, Carlos. A Natureza do Serviço Social: um ensaio sobre a sua gênese, a “especificidade” e sua reprodução, São Paulo: Cortez, 2007.

NETTO, José Paulo *Ditadura e Serviço Social – uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64.* São Paulo: Cortez, 1991.



TEIXEIRA, Sônia Fleury (org.). Reforma Sanitária: em busca de uma teoria – 3ª Edição, São Paulo: Cortez, Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, 2006.

VASCONCELOS, Ana Maria de. Serviço Social e Práticas Democráticas na Saúde. IN: Serviço Social e Saúde: Formação e Trabalho Profissional – 3ª Edição, São Paulo: Cortez; Brasília< DF: OPAS, OMS, Ministério da Saúde, 2008.

PATOLOGIA BUCAL

1. Princípios básicos de Patologia Geral (Princípios Gerais das técnicas histopatológicas; Biópsias, indicações e formulário para preenchimento de solicitação; coloração, processamento histopatológico; Alterações regressivas; Alterações Hemodinâmicas; Inflamações; Alterações do Crescimento e da diferenciação Celular).
2. Princípios Básicos de Patologia Bucal (Distúrbios do desenvolvimento e embriofetais; Cistos e tumores de origem odontogênica; Patologia das glândulas salivares; Neoplasias benignas e malignas dos tecidos bucais).
3. Semiologia (Anamnese; Exame clínico; Classificação e nomenclatura das lesões orais);
4. Radiologia (Princípios de formação e interpretação de imagens de uso odontológico; Radiografias intra e extra-orais; Tomografias; ressonância magnética);
5. Saúde pública.

Sugestão de referência

BOGLIOLO, L. Patologia Geral Básica. Guanabara Koogan. R.J. 8ª ed. 2011.

BORAKS, S. Diagnóstico Bucal. Ed. Artes Médicas, 5ª Ed. 2011.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL de 1988.

CATANZARO, GUIMARÃES, SÉRGIO A. Patologia Básica da Cavidade Bucal. RJ. Guanabara Koogan, 1982.

COTRAN, R.S.; KUMAR, V.; ROBBINS, S.L. Robbins Patologia Estrutural e Funcional. Guanabara Koogan, R.J. 7ª ed., 2005 e 8ª ed. 2010.

LEI ORGÂNICA DA SAÚDE – Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 dezembro de 1990.

NEVILLE, B.W.; DAMM, D.D.; ALLEN, C.M.; BOUQUOT, J.E. Patologia Oral e Maxilofacial. 2ª ed. Rio de Janeiro: Ed. Guanabara Koogan, 2009.

Normas Operacionais Básicas, 1998: www.mds.gov.br/assistenciasocial/resolveuid/.../download

OITAVA CONFERENCIA NACIONAL DE SAÚDE.

http://portal.saude.gov.br/portal/saude/cidadao/area.cfm?id_area=1124

SHAFER, WILLIAM G. et ali. Tratado de Patologia Bucal. RJ. Interamericana, 4ª ed. 1985.



SHEAR, M. Cistos da Região Buco-maxilofacial. SP. 4ª ed., Editora Santos. 2011.

SILVERMAN, S.JR; EVERSOLE, L.R; TRUELOVE, E.L. Fundamentos de Medicina Oral. RJ, 2ªEd. Editora Guanabara Koogan. 2004.

TEIXEIRA, Sônia Fleury (org.). Reforma Sanitária: em busca de uma teoria – 3ª Edição, São Paulo: Cortez, Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, 2006.

WHAITES, E. Princípios de radiologia odontológica. 4ª ed, Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.



ANEXO IV

3ª Etapa: A análise do *curriculum vitae Lattes* do candidato compreenderá os seguintes aspectos:

- I – Titulação Acadêmica;
- II – Produção Intelectual na área do curso;
- III – Atividade Acadêmica.

Serão consideradas as escalas de valores abaixo especificadas, com computação máxima de até 10 (dez) pontos em cada tabela dos itens I,II,III abaixo discriminados.

A nota da avaliação do *curriculum vitae Lattes* é a média aritmética simples dos pontos obtidos pelo candidato, nos itens I, II e III.

O Candidato deve anexar somente comprovantes dos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de realização da seleção.

I – TITULAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DO CURSO

TIPO	ÁREA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
Especialização (máximo de um curso) A partir de 360 horas	Saúde	5
	Demais áreas	2,5
Aperfeiçoamento (máximo de um curso) A partir de 180 horas	Saúde	1,5
	Demais áreas	1,0

II – PRODUÇÃO INTELECTUAL NA ÁREA DO CURSO NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS.

TIPO	NATUREZA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
Artigo em Periódico Indexado com QUALIS A1 a B3	Trabalho Completo	5
Artigo em Periódico Indexado em QUALIS B4 a B5	Trabalho Completo	3
	Resumo	1
Livro científico	Texto Integral	10
	Capítulo	3
	Coletânea	2
Trabalho em Anais	Trabalho Completo	5
	Resumo	2
Apresentação de Trabalho	Congresso Científico	1
Tradução	Artigo	1
	Livro	3

III – ATIVIDADES ACADÊMICAS (NOS ÚLTIMOS 5 ANOS)

ATIVIDADE		PONTUAÇÃO UNITÁRIA
Ensino em Curso de Graduação*	Disciplina na área de saúde	2,0
	Áreas afins	1,0
Projetos de Extensão e Pesquisa	Participação comprovada em projeto aprovado institucionalmente	2,0
Participação em PIBIC	Ano	2,0
Participação em PET	Ano	1,0
Monitoria	Disciplina	0,5

Na apreciação dos certificados de Especialização e Aperfeiçoamento, somente serão apreciados aqueles que preencherem os requisitos da legislação específica.

O *Qualis* utilizado será o da área da profissão, em caso da revista não estar listada na área da profissão, será utilizado a área interdisciplinar ou afins.

* Somente serão computadas disciplinas ministradas com carga horária mínima de 30 horas. O cômputo será por disciplina e não cumulativo.